PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 255/15

Considerando que a Constituição Federal garante a todos os cidadãos o direito à saúde digna como dever do Estado zelar para que chegue a todos mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, garantias estas sancionadas pela nossa Carta Magna nos artigos 196 a 200;

considerando que a prática de atividades físicas é um grande suporte para manter uma qualidade de vida e diminuir os riscos a doenças como diabetes, hipertensão, doença cardiovascular, etc, é essencial a assistência a todos os praticantes de qualquer atividade física, garantindo segurança e bem-estar;

considerando que no Município de Salvador as práticas esportivas, sejam elas profissionais ou amadoras (meramente destinadas à manutenção da saúde), são feitas na orla da cidade, em parques e praças, como por exemplo: Dique do Tororó, Orla da Barra, Jardim de Alah, Parque da Cidade, Parque de Pituaçu, Praça do Campo Grande, dentre outros, nota-se a importância de ter um suporte de primeiros socorros nestes locais para que os praticantes de atividades físicas possam ter maior tranquilidade ao realizar suas atividades;

considerando que os primeiros socorros são extremamente importantes em qualquer ocasião, podendo salvar vidas por ser algo de rápido atendimento, e que ninguém está isento de acidentes e mal-estar, é que se percebe a carência desse tipo de serviço para os esportistas que todos os dias estão suscetíveis a qualquer situação de risco durante os exercícios físicos;

considerando que o Projeto visa, sobretudo, a levar segurança e uma política social que reduza todos os incidentes que possam ser causados durante a prática de atividades físicas e com isso garantir aos cidadãos uma maior tranquilidade e a garantia de que não haverá nenhum risco maior caso exista algum acidente, pois terá um suporte de primeiros socorros a disposição nos locais destinados às práticas esportivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação de postos de primeiros socorros em locais destinados à prática esportiva.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2015.

GERALDO JÚNIOR